



Comunicado nº 31, de 21 de agosto de 2020 da Diretoria Setorial de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo.

Dispõe sobre o início da operação do módulo de emplacamento do sistema e-CRVsp.

O Diretor Setorial de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 59.055 de 09 de abril de 2013;
Considerando as disposições da Portaria nº 11, de 09 de janeiro de 2020 e Portaria nº 41, de 25 de janeiro de 2020, ambas deste Detran.Sp;
Considerando, ainda, a necessidade de melhoria nos procedimentos de atendimento aos credenciados,

Comunica:

1. A partir de 31 de agosto de 2020, as Autorizações de Estampagem de Placas de Identificação Veicular – AEPIV, não mais serão disponibilizadas aos usuários do serviço público (particulares e despachantes).
2. A AEPIV somente estará disponível para as empresas estampadoras credenciadas.
3. Para acessar a autorização em comento, será necessário que a empresa credenciada acesse o sistema e-CRVsp e realize a pesquisa da autorização em tal plataforma.
4. O acesso ao sistema e-CRVsp será concedido às empresas a partir de 24 de agosto de 2020, sendo necessário para tanto, que as empresas estampadoras informem, via e-mail, os seguintes dados do administrador da empresa:
 - a. Nome completo;
 - b. Numeral de CPF;
 - c. Numeral de RG;
 - d. Data de nascimento;
 - e. Endereço de e-mail.
5. Os dados acima deverão ser enviados ao e-mail cadastro.estampadoras@detran.sp.gov.br.
6. O administrador da empresa, uma vez cadastrado no sistema já mencionado, poderá cadastrar seus funcionários com o perfil de “estampador”.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE VEÍCULOS



-
7. Encontra-se disponível no Portal do Detran.SP na internet, o manual de acesso e operação do sistema e-CRVsp.
 8. A empresa que não encaminhar os dados solicitados até o dia 27/08/2020 poderá ter o seu funcionamento obestado a partir de 01/09/2020.
 9. A cobrança do preço público instituído pela Portaria nº 41, de 25 de janeiro de 2020, se dará para cada pesquisa de autorização de estampagem realizada no sistema e-CRVsp, considerando-se a quantidade de placas a ser estampadas.
 10. Eventuais dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail: cadastro.estampadoras@detran.sp.gov.br